

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 58/2002

REGIMENTO ELEITORAL
505ª Reunião de 26 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições e tendo em vista as alterações introduzidas no Estatuto do Clube de Aeronáutica, aprovadas por este Conselho em sua 503ª Reunião de 23 de maio e 6 de junho de 2002 e que na 505ª Reunião de 26 de junho de 2002 foi aprovado que tais alterações entrariam em vigor a partir dessa data e, ainda, considerando:

a) que o art. 83 do Estatuto do Clube estabelece que as disposições do Estatuto serão complementadas por Resoluções do Conselho Deliberativo, Regulamentos e Regimentos do Clube de Aeronáutica;

b) que face a este preceito e por deliberação do plenário deste Conselho, foi aprovado, na 505ª Reunião o novo Regimento Eleitoral, elaborado pela Comissão Especial deste Conselho,

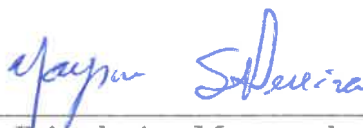
R E S O L V E

1 - Homologar o novo Regimento Eleitoral do Clube de Aeronáutica, que entrará em vigor a partir de 26 de junho de 2002;

2 - Determinar que faça parte desta Resolução, na condição de Anexo, o texto do novo Regimento Eleitoral;

3 - Determinar que a Secretaria deste Conselho, adote as medidas pertinentes junto a Administração do Clube, para a adequada divulgação do novo Regimento Eleitoral, tendo em vista as atribuições estabelecidas nos art. 31 e 32 do Estatuto do Clube e no Regimento Interno ora homologado.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2002



Maj. Brig. do Ar. Mayron dos Santos Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo